



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 174 /86

Aprova o Curso que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que decidiu o Conselho / de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 01 de setembro de 1986, com fundamento no Processo Nº 2319/86,


R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA, a nível de Pós-Graduação, na conformidade do que pleiteou o Departamento de Artes, do Centro de Humanidades.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no art. 1º, ficam o Centro de Humanidades e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa autorizados a adotar os procedimentos necessários à realização do curso em referência.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 1.986.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- REITOR -